



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAINEL / SC

Lei Complementar nº 540/2018



Painel, 05 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO CME Nº03/ 2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura /CME UF: SC

ASSUNTO: Regimento Interno da Escola de Educação Básica Municipal “Santo Antônio”

RELATORA: Vânia Maria Schuvartz Arruda

APROVADO EM:
27/09/20023

RELATÓRIO

A Escola de Educação Básica Municipal “Santo Antônio” encaminhou a este conselho, o processo para aprovação do Regimento Interno Escolar da mesma.

O conselho Municipal de Educação regido pela a Lei Nº 540/2018 de 16 de março de 2018 Art.4º inciso IX que estabelece critérios que orientem a criação do Regimento Interno Escolar, analisaram a proposta de criação do Regimento,

ANÁLISE DA MATÉRIA

1. Após estudos e análise dos textos regimentais constata-se que estão contemplados os itens essenciais para assegurar a estrutura e o funcionamento legal da escola, atendendo à legislação vigente.
2. É importante o acompanhamento na implantação e divulgação do Regimento Escolar, garantindo assim, sua ampla e fiel aplicação.
3. Uma cópia do Regimento Interno aprovado pelo CME, fica arquivado neste conselho e outra é encaminhada para escola.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAINEL / SC

Lei Complementar nº 540/2018



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Escola de Educação Básica Municipal Santo Antônio.

Art. 2º. A Escola de Educação Básica Municipal Santo Antônio será regida por esse regimento. Qualquer dúvida ou divergência na aplicação do presente regimento deverá ser submetida à análise deste conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vânia Mª Schvartz Arruda
Presidente do CME/Painel